



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 327

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Distratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 327

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.554, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 40.823,01 (quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e um centavo), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 66 – 28.843.0000.0003.0000	Encargos Gerais do Município 723,01
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 113 – 26.782.0260.2018.0000	Estradas Vicinais 100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 021001	FUNDEB 60%
Ficha: 215 – 12.365.0161.2032.0000	FUNDEB 60% 18.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 274 – 12.361.0150.2041.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 22.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 40.823,01

Reduções:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 15 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Política Administrativa 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 45 – 04.122.0045.2057.0000	Gestão Política Administrativa 17.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 85 – 15.452.0180.1012.0000	Obras e Equipamentos Urbanos 153,57
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 102 – 15.452.0181.2016.0000	Serviços de Utilidade Pública 22.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 141 – 10.301.0120.2022.0000	Atendimentos a UBS 569,44
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 40.823,01

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 327

Página 3 de 7

DECRETO Nº 1.555, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 3.658,61 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos):

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 155 – 10.302.0120.2049.0000 Atendimentos a UBS 3.658,61
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
TOTAL GERAL R\$ 3.658,61

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 136 – 10.301.0120.2022.0000 Atendimentos a UBS 3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 157 – 10.303.0120.2024.0000 Atendimentos a UBS 658,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 3.658,61

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de

novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 34 – 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha: 35 – 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 87 – 15.452.0180.2013.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 126 – 10.301.0120.2022.0000 Atendimentos a UBS 10.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 327

Página 4 de 7

CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 23.400,00

Reduções:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 102 – 15.452.0181.2016.0000	Serviços de Utilidade Pública
	4.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021001	FUNDEB 60%
Ficha: 214 – 12.365.0161.2032.0000	FUNDEB 60%
	18.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 121003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 267 – 12.361.0150.2040.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
	500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 23.400,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.557, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Transposiciona recursos do

orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 126 – 10.301.0120.2022.0000	Atendimentos a UBS
	28.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 28.000,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 162 – 10.304.0120.2025.0000	Atendimentos a UBS
	28.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL	R\$ 28.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 327

Página 5 de 7

do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.558, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 18.762,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 74	– 20.601.0210.2011.0000 Assistência Técnica Agrícola 100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 126	– 10.301.0120.2022.0000 Atendimentos a UBS 18.662,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL R\$ 18.762,00

Reduções:

Local: 020106	Conselho Tutelar
Ficha: 32	– 14.243.0100.2030.0000 Atividades do Conselho Tutelar 700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 42	– 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa 10.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 90	– 15.452.0180.2013.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 1.026,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 195	– 08.244.0106.2028.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 254	– 12.361.0150.1007.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 320	– 27.813.0285.2045.0000 Atividades Recreativas 540,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 322	– 27.813.0285.2045.0000 Atividades Recreativas 400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021203	Departamento de Turismo
Ficha: 329	– 23.695.0241.2047.0000 Fomento ao Turismo Local 5.496,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 18.762,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 327

Página 6 de 7

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO firmado em 05/02/2015, com Termo Aditivo de 03/02/2017, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa EMILI SOUZA DE BRITO ARANTES- ME – CNPJ: 17.124.500/0001-38 – Contrato referente à Dispensa nº 016/2015 – Processo nº 027/2015 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção para WEBSITE do Município – Valor do Contrato R\$ 7.200,00 – Saldo Remanescente R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 03/10/2017 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 79 – Inc. II e § 1º e em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes e tendo o dia 31/11/2017, como seu último dia de vigência.

Indiaporã-SP, 09 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa RUBIM & RUBIM RENOVADORA DE PNEUS LTDA. – EPP – CNPJ: 10.157.613/0001-90, a “Carta Convite nº 031/2017”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de “Serviços de Ressolagem e Recauchutagem de Pneus” para manutenção da frota Municipal, com o fornecimento de material e serviços de mão-de-obra necessária, para atender diversos setores do Município”, no valor de R\$ 36.776,00 (trinta e seis

mil setecentos e setenta e seis reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 13 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Outros atos

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS

Termo de Concessão n.º 001/2017

Concorrência Pública n.º 002/2017

Processo Licitatório n.º 066/2017

Processo Administrativo n.º 072/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Concessionário: ROSELY PORFIRIO DA SILVA – ME – CNPJ: 13.503.393/0001-06

Objeto: CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, de terreno público situado na Avenida A, no Distrito Industrial “II”, Município de Indiaporã-SP, denominado “Lote “09” da Quadra “B”, com área superficial de 1.158,62 m², objeto da Matrícula nº 64.572 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis - SP, compreendida dentro do roteiro de medidas e confrontações definidas na Matrícula do imóvel; Frente:15,00 metros com a Avenida A, mais 14,14 metros na confluência da Avenida A com a Rua 3; Fundos: 24,00 metros, com o lote 18; Lateral Direita: 40,00 metros, com a Rua 3; Lateral Esquerda: 49,00 metros, com o lote 08; Área: 1158,62 metros quadrados, (com um Barracão, com a área de 450,00 metros quadrados de construção, cobertura de estrutura metálica e telha ondulada em aço galvanizado).

Assinatura: 08/11/2017

Vencimento: 07/11/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 327

Página 7 de 7

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2017

Carta Convite nº 030/2017

Processo Licitatório nº 076/2017

Processo Administrativo nº 084/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA. - EPP –
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Valor Total R\$ 7.900,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção, instalação e suporte técnico de site institucional (site do Município)", para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assinatura: 10/11/2017

Vencimento: 01/12/2018